



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2023/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Jurídico nº 00184/2023/SGPG/PGEMT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo – SEPLAG-PRO-2023/05229, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, caput e inciso III, Alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da IPBPM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.111.533/0001-15, visando a Contratação de empresa especializada em oferecer “curso em RPA (Automação de processo robótico)”, para atender as demandas da Coordenadoria de Escritório de Gerenciamento de Processos/Superintendência de Desenvolvimento Organizacional/SDO, no valor de R\$ 82.650,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2023.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG



Assinado com senha por PRISCILA ALVES SHIROMA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / GAQ - 27/07/2023 às 14:19:21 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 28/07/2023 às 15:33:56.
Documento Nº: 10534120-7168 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10534120-7168>



SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 030/2023 - SEPLAG/MT, publicado no D.O.E 27 de julho de 2023, à pag. 31, com a seguinte redação:

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Onde se lê: "**CONSIGNATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INDEA/MT.**"

Leia-se: "**CONSIGNATÁRIA: GRÊMIO DESPORTIVO OLAVO BILAC-GDO.**"

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE

ANA JULIA BATISTA DE QUEIROZ CIQUEIRA
Presidente
CONSIGNATÁRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2023/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Jurídico nº 00184/2023/SGPG/PGEMT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo - SEPLAG-PRO-2023/05229, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, caput e inciso III, Alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da IPBPM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.111.533/0001-15, visando a Contratação de empresa especializada em oferecer "curso em RPA (Automação de processo robótico)", para atender as demandas da Coordenadoria de Escritório de Gerenciamento de Processos/Superintendência de Desenvolvimento Organizacional/SDO, no valor de R\$ 82.650,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2023.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

PORTARIA CONJUNTA Nº 056/2023/SEPLAG/SETASC

Prorroga designação de Gestor Governamental para atuação descentralizada na Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

O **Secretário de Estado de Planejamento e Gestão** e a **Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual, Considerando a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, por 12 (doze) meses, a Portaria Conjunta nº 44/2021/SEPLAG/SETASC que designa a Gestora Governamental **Suzane Correa Teixeira Brito Bueno**, matrícula funcional 75247, para atuar no Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER da SETASC.

§ 1º O gestor, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá apresentar um plano de atuação, em comum acordo com a Governadoria e SEPLAG.

§ 2º O gestor deverá apresentar semestralmente ao NAP/SEPLAG relatório das atividades desenvolvidas no período.

Art. 2º Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 28 de julho de 2023.

(original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
(original assinado)

Grasielle Paes Silva Bugalho
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 072/2023/CGE-COR

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014, juntamente com a Portaria nº. 0044/2023/CGE/MT (D.O.E.MT nº.28.505, de 23/05/2023, página 10), delegando-lhe a competência para autorizar/assinar solicitações de prorrogações de prazo de Processo Administrativo de Prazo - PAD e Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão processante do PAR Nº. 465012/2019;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 03.08.2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2023.

Renan Zattar Ferreira da Silva
Secretário Adjunto de Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 0076/2023/CGE/MT

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a portaria n. 069/2023/CGE/MT, publicada em 11/07/2023 sob n. 28.538 página 17, que trata de Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Controladoria Geral do Estado de 2022/2023.

Onde se Lê:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Anual de Desempenho dos(as) servidores(as) da CGE/MT, referente ao exercício de 2022/2023, nos termos do Decreto n. 1303 de 03 de março de 2022.

Leia-se:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Anual de Desempenho dos(as) servidores(as) da CGE/MT, referente ao exercício de 2022/2023, nos termos do Decreto n. 1303 de 03 de março de 2022 e inciso I, § 2º do Art. 4º da IN 15/2022.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2023.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 0077/2023/CGE/MT

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004. Alterada pelas leis: Lei nº 9.040, de 05 de dezembro de 2008; Lei nº 9.398, de 30 de junho de 2010; Lei nº 9.735, de 15 de maio de 2012 e Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014. Considerando também a Lei Nº 10.052, DE 15 DE Janeiro de 2014 e alterações Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019 e nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de Desempenho dos servidores da CGE/MT, nos termos do Decreto nº.1.303 de 03 de março de 2022 e Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG/MT.

Auditor do Estado			
Matricula	Nome	Periodo	Pontuação
247956	Jakeline Sipriano de Souza	06/05/2022 a 05/05/2023	95,11

Profissional da Área Instrumental do Governo			
Matricula	Nome	Periodo	Pontuação
256669	Andréia Felix da Silva	18/06/2022 a 17/06/2023	100

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2023.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

